

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-031FMS/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Prefeitura de
TUCUMÃ

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 033/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-031FMS/2025 requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 4.861 laudas reunidas em oito

volumes. O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 021/2025, com data de 08 de janeiro de 2025, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250108007 (fls. 05 a 22);
- Solicitação de Despesas n.º 20250108008 (fls. 23 a 34);
- Solicitação de Despesas n.º 20250108009 (fls. 35 a 48);
- Solicitação de Despesas n.º 20250108010 (fls. 49 a 60);
- Solicitação de Despesas n.º 20250108011 (fls. 61 a 70);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 71);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 72);
- Memorando n.º 069/2025, com data de 24 de janeiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 73);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 74 a 77);
- Pesquisa de Preços (fls. 78);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 79 a 96);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 97 a 101);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 102 a 118);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 119 a 786);
- Memorial de Cálculo (fls. 787 a 919);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 920 a 949);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 950 a 954);
- Termo de Referência Especificações Mínima e Quantitativos Estimados (fls. 955 a 996);
- Memorando n.º 280/2025, com data de 06 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 997);
- Memorando n.º 160/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 998 a 999);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 1.001);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 1.002);
- Portaria n.º 019/2025 nomeação do Agente de Contratação (fls. 1.003);

- Termo de Autuação – Processo Administrativo n° 033/2025/ADM (fls. 1.004);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n° 9/2025-031FMS/2025 – Processo Administrativo n° 033/2025/ADM e seus anexos (fls. 1.009 a 1.043);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.045 a 1.083 com o seguinte teor: *“PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”*
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2025-031FMS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2025/ADM e seus anexos (fls. 1.084 a 1.181);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 1.182);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.183 a 1.187);
- Mural de Licitação (fls. 1.188 a 1.207);
- Resumo de Licitação (fls. 1.208 a 1.234);
- Proposta Registrada (fls. 1.236 a 1.742);
- Empresa Inabilitada (fls. 1.744 a 1.763);
- Ata de Propostas (fls. 2.701 a 2.821); Ata Parcial (fls. 2.822 a 3.745); Ranking do Processo (fls. 3.746 a 3.841); Vencedores de Processo (fls. 3.842 a 3.860); Ata Final (fls. 3.861 a 4.861).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.330.051/0001-44, conforme documentos acostados no presente processo:

- Apólice de Seguro (fls. 1.765 a 1.782); Composição de Preços e Orçamento (fls. 1.783 a 1.871); Recebimento de Amostra do Produto (fls. 1.871-A a 1.871-I); Proposta Comercial (fls. 1.872 a 1.917); Declarações (fls. 1.918 a 1.930); Documento Pessoal (fls. 1.931); Requerimento de Empresário (fls. 1.932 a 1.942); CNPJ (fls. 1.943); FIC (fls. 1.944 a 1.945); Ficha Cadastral do Mobiliário (fls. 1.946 a 1.947); QSA (fls. 1.948); Certidões (fls. 1.949 a 1.955); Alvará (fls. 1.956); Licença Sanitária (fls. 1.957); Cadastro CEIS (fls. 1.958); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 1.959); Cadastro CEIS (fls. 1.958); Balanço

Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 1.961 a 1.980);
Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.981 a 2.020);
Proposta de Preço Readequada (fls. 2.021 a 2.057);
Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 2.058 a 2.068).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, perfaz o valor total de R\$ 56.155,41 (Cinquenta e seis mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643/0001-85, conforme documentos acostados no presente processo:

- Apólice de Seguro (fls. 2.069-A a 2.069-S); Recebimento de Amostra do Produto (fls. 2.069-T a 2.069-Z); Proposta de Preço (fls. 2.070 a 2.107); Declarações (fls. 2.108 a 2.119); Documentos Pessoais (fls. 2.120 a 2.121); Contrato Social e suas Alterações (fls. 2.122 a 2.144); CNPJ e QSA (fls. 2.145 a 2.147); FIC (fls. 2.148 a 2.150); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 2.151 a 2.152); Certidões (fls. 2.153 a 2.160); Alvará (fls. 2.161); Licença Sanitária (fls. 2.162); Certidão do Corpo de Bombeiros (fls. 2.163); Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 2.164 a 2.165); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 2.167); Certidão do Tribunal de Contas da União (fls. 2.168); Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (fls. 2.170); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 2.171); Certidão de Licitantes Inidôneos (fls. 2.172); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 2.173); Balanço Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 2.174 a 2.190); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.191 a 2.292); Proposta de Preço Readequada (fls. 2.293 a 2.302); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 2.303 a 2.311).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 51.358,58 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.735/0001-70, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 2.314 a 2.363); Apólice de Seguro (fls. 2.364 a 2.382); Planilha de Custo (fls. 2.383 a 2.397); Recebimento de Amostra do Produto (fls. 2.398 a 2.402); Declarações (fls. 2.403 a 2.408); Documentos Pessoais dos Sócios (fls. 2.409 a 2.410); Contrato Social e suas Alterações (fls. 2.411 a 2.426); CNPJ (fls. 2.427 a 2.430); FIC (fls. 2.431 a 2.433); Certidões (fls. 2.434 a 2.442); Alvará (fls. 2.443); Licença Sanitária (fls. 2.444); Dispensa de Licenciamento Ambiental (fls. 2.445); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 2.446); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 2.447); Balanço Patrimonial – exercício 2023 e 2024 (fls. 2.448 a 2.463); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.464 a 2.511); Proposta de Preço Readequada (fls. 2.512 a 2.526); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 2.527 a 2.533); Atualização das Certidões (fls. 2.534 a 2.539).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA, perfaz o valor total de R\$ 309.684,58 (Trezentos e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PAPEL ARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.814.778/0001-28, conforme documentos acostados no presente processo:

- Proposta de Preço (fls. 2.541 a 2.579); Apólice de Seguro (fls. 2.579-A a 2.579-Q); Recebimento de Amostra do Produto (fls. 2.579-R a 2.580); Declarações (fls. 2.580-A a 2.584); Documentos Pessoais (fls. 2.585 a 2.586); Contrato Social e suas Alterações (fls. 2.587 a 2.597); CNPJ (fls. 2.598 a 2.601); FIC (fls. 2.602 a 2.605); Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 2.606); QSA (fls. 2.607); Certidões (fls. 2.608 a 2.614); Alvará (fls. 2.615); Licença Sanitária (fls. 2.616); Certidão da Controladoria Geral da União (fls. 2.619); Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (fls. 2.621); Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (fls. 2.622); Certidão Tribunal de Contas da União (fls. 2.624); Balanço

Patrimonial – exercício 2022 e 2023 (fls. 2.625 a 2.638);
Atestado de Capacidade Técnica (fls. 2.639 a 2.682);
Proposta de Preço Realinhada (fls. 2.683 a 2.692);
Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 2.693 a 2.700).

Desse modo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PAPEL ARTE LTDA, perfaz o valor total de R\$ 30.796,15 (Trinta mil setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-031FMS/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 033/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-031FMS/2025, tendo por objeto a “Aquisição de materiais de papelaria e expediente para uso da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 29 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 012/2025